

ESTADO DA PARAÍBA

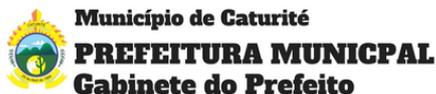
# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE JANEIRO – Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2021 II EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### ✓ PORTARIAS

Portaria nº. 07/2021

Caturité - PB, 05 de Janeiro de 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **IGOR RAFAEL CABRAL DE BRITO**, para exercer o cargo de **Tesoureiro, (CCIII)** da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria de Finanças, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013 e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 08/2021

Caturité - PB, 05 de Janeiro de 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. VII e XIII) e demais legislações em vigor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuar como **Pregoeiro em Licitações** na Modalidade de Pregão, no âmbito da prefeitura Municipal de Caturité – PB, a servidora **DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1000209.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caturité – PB os servidores:

**HELDER FRANCISCO NUNES** - Matrícula nº 1000306

**WAGNER MARCELO CABRAL DE ARAÚJO** – Membro - Matrícula nº 1202674

Parágrafo Único – Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico Específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 3º - São atribuições do pregoeiro:

- Credenciamento de interessados;
- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- A adjudicação da proposta de menor preço;
- A elaboração de ata;
- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- O recebimento, o exame e a descrição sobre recursos; e
- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 09/2021

Caturité - PB, 05 de Janeiro de 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE JANEIRO – Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2021 II EDIÇÃO EXTRA

conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. VII e XIII) e demais legislações em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, do Município de Caturité, que será responsável pela realização de todos os atos e processos administrativos necessários ao cumprimento da lei nº 8.666/1993 e modificações posteriores.

Art. 2º - A CPL será composta pelos integrantes abaixo designados que terão mandato de 1 (um ano):

I – **HELDER FRANCISCO NUNES** – Presidente - Matrícula nº 1000306

II – **DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA** – Secretária - Matrícula nº 1000209

III – **WAGNER MARCELO CABRAL DE ARAUJO** – Membro - Matrícula nº 1202674

IV – **MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DE SOUSA** – Suplente - Matrícula nº 1100416

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

**Portaria nº. 010/2021**

**Caturité - PB, 05 de Janeiro de 2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora, **JANEIDE BORBA CARDOSO**, para exercer a função de **Secretária de Educação** do município de Caturité – PB, (CCI) constante

da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 294/2016.

Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

**Portaria nº. 011/2021**

**Caturité - PB, 05 de Janeiro de 2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor, **WAGNER MARCELO CABRAL DE ARAÚJO**, para exercer a função de **Coordenador de Licitação** do município de Caturité – PB, (CCIV) constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 294/2016.

Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE JANEIRO – Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2021 II EDIÇÃO EXTRA

## Portaria nº. 012/2021

**Caturité - PB, 05 de Janeiro de 2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **RONALDO BARBOSA BEZERRA**, para exercer a função de **Secretário de Agricultura** do município de Caturité – PB, (CCI) constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 294/2016.

Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ**  
**Prefeito Constitucional**

## Portaria nº. 013/2021

**Caturité - PB, 05 de Janeiro de 2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **PEDRO PAULO CORDEIRO DOS SANTOS**, para exercer a função de **Coordenador de Controle de Materiais** do município de Caturité – PB,

(CCI) constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 294/2016.

Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ**  
**Prefeito Constitucional**

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE JANEIRO -  
TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 II EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO:**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com